



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
 LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

Cruzeiro, 14 de novembro de 2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO DA OSC “GRUPO FRATERNAL DO CAMINHO” - CNPJ: 51.638.302/0001-20, PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, EM DECORRÊNCIA DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR.

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro no **Artigo 29**, da **Lei Federal nº 13.019/2014**, a qual dispõe que **os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, *in verbis*:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) **grifos nossos***

Do mesmo modo, o **Artigo 14**, do **Decreto Municipal nº 111/2017**, de 13 de novembro de 2017, dispõe que os Termos de Colaboração e de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis anuais serão celebrados **sem chamamento público**, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse contexto, cumpre destacar que o contido nos artigos supracitados não afastam a aplicação dos demais dispositivos da supracitada lei, especificamente no § 4º, Art. 32.

Desta forma, considerando a **Emenda Parlamentar** destinada à Organização da Sociedade Civil (OSC) – “Grupo Fraternal do Caminho”, no valor de **R\$ 16.072,70** (dezesesseis mil e setenta e dois reais e setenta centavos), **verba destinada para outros serviços de terceiros pessoa jurídica – recurso para manutenção e custeio da aludida OSC**, cumpre registrar que o **Termo de Fomento será celebrado sem chamamento público**, ressaltando que a ausência de tal ação se dá em decorrência de os recursos serem oriundos de emenda parlamentar, em perfeita harmonia com a legislação aplicada, conforme demonstrado.

DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Neste contexto, a Administração Pública **CONVOCA** a OSC “GRUPO FRATERNAL DO CAMINHO”, para, **em até 15 (quinze) dias**, **apresentar** o aludido **plano de trabalho**, contendo as informações estabelecidas no **Art. 22**, da **Lei Federal nº 13.019/2014**, **bem como** nos termos do **Art. 22**, do **Decreto Municipal nº 111/2017**, **comprovar** o **cumprimento dos requisitos previstos em lei**, apresentando o estabelecido nos **artigos 33 e 34**, além dos demais documentos exigidos no **Art. 23**, do **Decreto Municipal nº 111/2017**.

Atenciosamente,


 Prof. Mário Flávio Silva Costa
 Secretário Municipal de Educação